



attitude makes the difference

Código de ética e de conduta profissional do grupo everis

Menu

- Introdução
- Missão e visão
- Âmbito de aplicação
- Valores da everis
 - Talento
 - Atitude Positiva
- Guia de conduta
 - Condutas relacionadas com o trabalho
 - Competência profissional – serviços profissionais
 - Compromisso com a qualidade e com a inovação
 - Objetividade
 - Dedicação e incompatibilidades
 - Comunicação
 - Condutas relacionadas com os recursos
 - Gestão da informação
 - Utilização de ativos da everis
 - Utilização da marca everis
 - Condutas relacionadas com o ambiente empresarial
 - Relações com clientes e fornecedores
 - Relações com Administrações Públicas e funcionários
 - Relações com profissionais externos e concorrentes
 - Relações com o mercado de capitais, grupos de investimento e grupos de interesse ligados à Everis, assim como organismos públicos reguladores
 - Condutas relacionadas com o ambiente laboral e social
 - Respeito pelos princípios da não-discriminação e igualdade de oportunidades, assim como um ambiente laboral seguro
 - Compromisso com o talento
 - Compromisso social
 - Compromisso com o meio ambiente
 - Controlo do cumprimento do presente Código
 - Regime disciplinar

Introdução

A **everis** acredita que o seu êxito depende tanto das suas capacidades tecnológicas como da capacidade dos seus profissionais agirem de acordo com os princípios de atuação assentes nos valores de referência que constituem a sua cultura.

Para que estes princípios sejam realmente operacionais, a **everis** identificou as atitudes e os comportamentos concretos que devem ser cumpridos na atividade cotidiana de todos os seus profissionais, de acordo com o âmbito de aplicação deste Código.

O Código de Ética e de Conduta Profissional da **everis** reflete a atitude da empresa em relação aos valores, aos princípios e às normas que têm de reger as relações internas e as relações com o ambiente que a rodeia. Ao mesmo tempo, pretende ser um meio de transmissão do enquadramento ético e da cultura corporativa de todas as áreas e de todas as entidades legais que fazem parte do **Grupo everis**.

Como profissionais da **everis** devemos não só conhecer e respeitar este código de conduta profissional, como também aceitá-lo e velar pelo seu cumprimento. A violação das normas constantes no presente Código de Ética e de Conduta Profissional por parte das pessoas abrangidas pelo mesmo irá ser considerada uma infração do Código e poderá resultar, de acordo com a análise do sucedido, na imposição da sanção correspondente e/ou na adoção das ações legais correspondentes.

Resumidamente, o Código de Ética e de Conduta Profissional da **everis** é um dos instrumentos em que se expressam a atitude e a cultura que a **everis** escolheu para caracterizar a sua atuação nos negócios e cuja preservação é garantida através da observação das regras e das condutas identificadas neste documento.

Missão e visão

A **everis** pretende contribuir terminantemente para o desenvolvimento social e económico, contribuição essa que se materializa nas seguintes iniciativas:

- Ajudar as empresas a atingir os seus desafios de negócio, contribuir com soluções diferenciadoras e inovadoras baseadas no conhecimento setorial e na utilização efetiva das tecnologias da informação.
- Promover o crescimento, o emprego e o desenvolvimento das pessoas com talento profissional e atitude positiva.
- Gerar riqueza e transmitir conhecimento, tecnologia e inovação.
- Conferir valor de forma sustentada aos seus acionistas/sócios ou participantes.
- Apoiar as causas sociais que contribuam para melhorar a igualdade de oportunidades.
- Contribuir para o desenvolvimento da sociedade num ambiente global.

A **everis** pretende ser reconhecida como uma empresa multinacional de serviços profissionais de consultoria e de tecnologias da informação, graças à sua atitude positiva, ao seu carácter empreendedor e ao talento dos seus profissionais. Estes potenciam e diferenciam as capacidades da **everis**, relativamente ao conhecimento, qualidade, eficácia, inovação, tecnologia e capacidade de gestão.

Âmbito de aplicação

Os valores, princípios e normas que constituem o presente Código serão aplicados a todos os funcionários, diretores, administradores, sócios, acionistas, participantes, assim como aos seus colaboradores, consultores, agentes, estagiários e/ou outros subcontratados, sempre que estes atuem em representação ou em cooperação com a **everis** e, de uma forma geral, aplicam-se a todas as outras pessoas cuja atividade está sujeita ao presente. Neste documento irá ser feita referência a todos os elementos indicados acima de forma conjunta sob a denominação “profissionais” ou “colaboradores” da **everis**.

El O Código de Ética e de Conduta Profissional vincula todas as entidades que integram o **Grupo everis** no mundo, cuja lista, a título orientativo, se encontra especificada na página web www.everis.com.

Nos países em que a regulamentação nacional ou local aplicável exija a adoção de normas ou princípios mais restritivos que os refletidos no presente documento, poderão ser elaboradas políticas que desenvolvam ou complementem o seu conteúdo.

Valores da everis

Os valores da **everis** giram em torno da atitude positiva e do talento dos seus profissionais.

Talento

Na medida em que é a base e a condição necessária para desenvolver ideias e soluções que permitam aos nossos clientes e à nossa empresa alcançar os seus objetivos.

Atitude Positiva

É o valor diferencial da **everis** e o seu principal traço de identidade. Representa uma filosofia de vida na forma de encarar as relações humanas e profissionais entre todas as pessoas e entidades com as quais a **everis** possa ter contato.

A estes valores associam-se outros que definem o perfil da nossa empresa, como o otimismo, a inovação, o compromisso, a autonomia, a proximidade e a flexibilidade.

Guia de conduta

Preservar os valores da **everis** requer estabelecer normas de atuação de cumprimento obrigatório, as quais definem as expectativas da **everis** relativamente à conduta dos seus profissionais no trabalho, na gestão de recursos e no ambiente empresarial e social.

Os profissionais da **everis** têm a responsabilidade de denunciar condutas ilícitas, fraudulentas e imorais, assim como qualquer outra conduta contrária à regulamentação e, de forma geral, que transgridam o disposto no presente Código de Ética e de Conduta Profissional ou nos Procedimentos ou Políticas corporativas da Empresa, seguindo o procedimento do Sistema de Alertas Profissionais definido no presente Código.

Condutas relacionadas com o trabalho

1. Competência profissional – serviços profissionais

A **everis** aposta na igualdade de oportunidades do desenvolvimento profissional de todos os seus colaboradores. Em particular, a **everis** estimula os seus profissionais a desenvolverem as suas atitudes profissionais, a melhorarem a sua liderança e a criarem valor para a empresa e para os clientes.

Espera-se que cada profissional da **everis** se comprometa a procurar ativamente oportunidades de desenvolvimento, com o objetivo de atualizar permanentemente conhecimentos e competências.

Neste sentido, os profissionais da **everis** devem envolver-se no seu próprio desenvolvimento, comprometendo-se em investir o tempo, os esforços e os recursos necessários para desenvolver e manter as competências e os conhecimentos exigidos, utilizando para isso os planos que a empresa oferece para esse fim e respeitando o compromisso de participação dos mesmos.

Este compromisso deve ser regido pela ideia de uma constante melhoria do desempenho profissional, com a finalidade de conferir valor ao conjunto dos clientes, acionistas e à sociedade em geral.

Enquanto profissionais da **everis** devemos ser exigentes conosco e cumprir com excelência os objetivos e os padrões de desempenho estabelecidos pela empresa.

Do mesmo modo, para facilitar o cumprimento deste objetivo, a **everis** promove a orientação dos seus profissionais através de um programa de *mentoring*.

2. Compromisso com a qualidade e com a inovação

A **everis** reconhece como um dos valores basilares da sua cultura o objetivo de alcançar a máxima satisfação de todos os seus prescritores e clientes, oferecendo produtos e serviços da máxima qualidade que antecipem e respondam às suas necessidades.

Neste sentido, a metodologia de qualidade da **everis**, constituída de uma perspetiva de melhoria contínua, estabelece as medidas que permitem incluir eficazmente a qualidade no conjunto das atividades da empresa.

De acordo com os princípios que sustentam o nosso sistema de qualidade, espera-se que todos os profissionais da **everis**:

- Orientem a sua atividade para a satisfação das necessidades do cliente, conferindo-lhe valor.
- Se comprometam com a prática diária da melhoria contínua, obrigando-se a cumprir as normas de qualidade estabelecidas.
- Realizem ações de prevenção de erros de funcionamento e estejam orientados para uma produção sem falhas, como forma de maximizar a qualidade.
- Manifestem a sua colaboração ativa para fazer desaparecer os processos que não contribuam com valor.

A preocupação e o compromisso com a qualidade é de responsabilidade de todos os colaboradores da **everis**. Para isso, os colaboradores devem aperfeiçoar os seus conhecimentos e devem criar uma cultura empresarial comum que permita que todos se adaptem às novas exigências do mercado, contribuindo, ao mesmo tempo, para a redução dos custos e para a melhoria da nossa eficácia e da nossa posição competitiva no mercado.

A metodologia de qualidade da **everis** denomina-se COM (*CO*rporate*M*ethods) e serve de mecanismo que agrega as experiências obtidas em situações reais de projetos. O objetivo do COM é capitalizar essas experiências num conjunto de métodos de fácil aplicação, que permita oferecer as soluções mais adequadas aos nossos clientes. Ou seja, soluções de qualidade. Este compromisso materializa-se ao contar com uma certificação global sob a norma ISO 9001:2000 e a norma ISO 20000 nos escritórios de Madrid e de Barcelona para a parte dos serviços, e com o CMMi-3 em todos os centros de desenvolvimento.

Por outro lado, o COM pretende promover uma cultura de melhoria em todos os âmbitos organizativos. Não é em vão que o nosso lema é “Melhorar para competir”, pois acreditamos firmemente que capitalizar as nossas experiências e as nossas boas práticas transformando-as em conhecimento corporativo é a chave para alcançar uma melhoria da nossa produtividade e, conseqüentemente, da nossa competitividade.

A **everis** promove e gere diversas iniciativas para estimular a inovação entre os seus profissionais.

3. Objetividade

Os profissionais da **everis** devem ser imparciais e não devem estar condicionados por elementos externos ou pressões (sejam estas de caráter econômico, político, etc.) que possam desvirtuar o exercício da sua atividade profissional. Assim, a aplicação de critérios objetivos é imprescindível em todos os trabalhos que sejam efetuados na **everis**.

Neste sentido, é condição poder demonstrar essa imparcialidade perante terceiros. Como profissionais da **everis**, estamos obrigados a evitar situações que possam gerar conflitos de interesse, ligações pessoais ou que possam pressupor uma desconsideração pela lealdade à empresa a favor de interesses próprios, prejudicando a objetividade, a independência e a imparcialidade com que o seu papel deve ser desempenhado.

Irá entender-se que existe um conflito de interesses quando os interesses pessoais, investimentos ou atividades dos profissionais da **everis** (incluindo pessoas físicas e/ou jurídicas, diretamente ou indiretamente ligadas a estes) colidam com os interesses da **everis** ou das atividades realizadas por esses profissionais na **everis** a favor de terceiros.

No caso de existir qualquer conflito de interesses ou qualquer ligação pessoal com empresas ou instituições (ou com outros terceiros com os quais a **everis** se relacione), o profissional da **everis** envolvido deverá informar imediatamente o seu responsável na altura em que tal suceder e deverá enviar a comunicação dessa situação para a Área de Compliance, através do endereço de e-mail all.compliance@everis.com. Assim que o caso for analisado, a Área de Compliance irá transferi-lo para o Comitê de Cumprimento Regulamentar e de Prevenção Legal ("Comitê de Cumprimento"), que irá decidir quais as medidas necessárias para a resolução do conflito.

No caso de algum profissional se encontrar envolvido num procedimento judicial, penal ou administrativo de caráter sancionatório, que possa afetá-lo no exercício das suas funções como profissional da **everis**, ou no caso de aceitar um cargo público, exercer um cargo de administração ou de direção noutras sociedades ou no caso de adquirir ações/participações ou qualquer outro tipo de rendimentos com um concorrente, deverá comunicá-lo à empresa seguindo o mesmo procedimento descrito no parágrafo anterior.

Para efeitos do disposto neste parágrafo, consideram-se pessoas direta ou indiretamente ligadas aos profissionais da **everis**, quaisquer pessoas físicas que sejam familiares em qualquer grau ou outras pessoas com relação semelhante, assim como pessoas jurídicas, com as quais o profissional ou as pessoas a si vinculadas tenham uma percentagem de participação ou um cargo que lhes permita ter algum tipo de controle ou de influência significativa nas decisões financeiras ou operacionais das mesmas.

4. Dedicção e incompatibilidades

Os profissionais da **everis** deverão ter uma dedicação leal e plena (salvo quando for estipulado em contrário) ao exercício da sua atividade na **everis**.

Em caso algum é permitido que os profissionais possam prestar serviços, direta ou indiretamente, a concorrentes, fornecedores ou clientes, de forma simultânea à sua colaboração com a **everis**, inclusive nos casos em que a colaboração com a **everis** não seja afetada por tal prestação de serviços. A **everis** exige de seus colaboradores uma total dedicação das suas capacidades e do seu esforço para com a empresa.

Os profissionais da **everis** não podem estar envolvidos em nenhuma situação de incompatibilidade, proibição ou conflito de interesses que impeça, restrinja ou limite a prestação dos seus serviços e/ou o aconselhamento à empresa. No caso de algum profissional deixar de prestar os seus serviços à **everis** para ir trabalhar para um concorrente ou para um cliente final, este compromete-se a comunicar esta situação ao seu mentor e ao seu responsável no momento em que aceite a oferta da empresa da concorrência.

Os profissionais não poderão utilizar o nome da **everis**, nem invocar a sua condição de profissionais da **everis** para realizar operações em benefício próprio ou de terceiros ligados a eles.

5. Comunicação

Como profissionais da **everis**, devem manter-se sempre informados de tudo aquilo que, de forma geral, se refira à empresa, assim como de aspectos que afetem a situação de trabalho ou da própria unidade organizativa.

Isso abrange, igualmente, a responsabilidade de procurar aconselhamento adequado acerca das políticas internas e, caso necessário, acerca dos requisitos legais relevantes que possam incidir nas suas atividades. A título de exemplo, aspectos ligados às condutas que se encontram referidas neste Código, entre as quais se podem encontrar regulamentos relativos a práticas desleais ou contra a concorrência, relativos à propriedade intelectual/industrial, à informação confidencial/privilegiada, aos princípios de contabilidade e à informação financeira, entre outros.

Espera-se dos profissionais da **everis** que utilizem de forma regular e sistemática os canais de comunicação estabelecidos, com o objetivo de promover o sentimento de unidade na **everis** e de melhorar a relação entre todos, a fim de se contribuir para alcançar os níveis de comunicação adequados em todas as direções.

A **everis** promove o trabalho em equipe e a troca de conhecimento e de experiência entre todos os seus profissionais com o objetivo de reforçar o carácter multinacional da empresa e de criar vantagens competitivas num ambiente global, complexo e em constante mudança.

Todos os funcionários devem transmitir, tanto quanto possível, os seus conhecimentos e a sua experiência profissional às outras pessoas da organização, dado que esta informação contribui para desenvolver o capital de conhecimento da empresa, pelo que é obrigação de cada um dos funcionários da **everis** apoiar, dar assistência e participar ativamente em

qualquer atividade organizada pela **everis** para os seus funcionários, de modo que se possa canalizar a transmissão de conhecimentos. Tudo isso sem prejuízo das obrigações de sigilo e de confidencialidade que sejam estabelecidas no presente Código e em quaisquer outros documentos, assim como sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial que pertençam ou sejam a favor da **everis**, como resultado destas atividades e do desenvolvimento das suas prestações e serviços.

Conduitas relacionadas com os recursos

6. Gestão da informação

Os profissionais devem proteger os interesses da **everis** no que diz respeito à confidencialidade da sua estratégia, dos seus planos de negócio, da sua tecnologia, organização, conhecimento, marketing, etc., assim como devem garantir aos clientes, fornecedores ou quaisquer terceiros relacionados com a **everis**, o tratamento confidencial da informação que recebam de ou sobre os mesmos.

Como utilizadores da informação, devem trabalhar sob o princípio de que toda a informação produzida na **everis** é propriedade da empresa e que todos os profissionais são obrigados a manter indefinidamente a confidencialidade, tanto no caso de serem profissionais da **everis** como no caso de o deixarem de ser.

Todas as pessoas que gerem informação acerca da empresa deverão especificar, em cada caso, o grau de precaução com que se deve gerir e arquivar essa informação, assim como as medidas de segurança que sejam aplicáveis relativamente à mesma.

Nenhum profissional da **everis** poderá utilizar, copiar ou divulgar informação confidencial da **everis**, de um cliente ou de terceiros, a menos que primeiro se assegure de que tem a autorização expressa da pessoa com poder suficiente para o efeito. Esta proibição é igualmente aplicável a qualquer comentário ou discussão que os profissionais da **everis** possam ter com pessoas alheias à **everis** ou em presença de terceiros, inclusive das pessoas do seu meio familiar e/ou amigos. Do mesmo modo, é proibido requerer ou utilizar informação confidencial alheia à empresa, salvo nos casos devidamente justificados, autorizados e que não impliquem qualquer tipo de risco para a **everis**.

Os profissionais da **everis** devem agir em todos os níveis de boa-fé. Será da sua responsabilidade informar sobre qualquer situação ou facto ocorrido que, devido à sua importância ou possibilidade de difusão, possa afetar a organização, inclusive quando esta eventualidade possa parecer remota.

7. Utilização de ativos da everis

Todos e cada um dos profissionais da **everis** comprometem-se a fazer uma utilização responsável, segura e eficaz dos ativos da empresa. Isto inclui protegê-los de qualquer

dano e/ou utilização ilegal ou não adequada, de acordo com as políticas e critérios aprovados pela **everis**.

A **everis** faculta aos seus profissionais uma variedade de recursos (e-mail, computadores, Internet, etc.) para utilização com fins profissionais e no exclusivo interesse da **everis**. Em relação aos outros ativos, como a infraestrutura tecnológica, incluindo os equipamentos informáticos, sistemas de informação, etc., assim como os outros ativos, entre os quais se encontram os edifícios de escritórios e o seu mobiliário, as residências colocadas à disposição e outros bens materiais são, todos eles, propriedade da **everis** ou são ativos sobre os quais a **everis** possa deter direitos de exploração.

Por isso, a **everis** poderá ter acesso qualquer um desses recursos, em qualquer momento, para o seu controle e acompanhamento, em conformidade com a regulamentação aplicável e, em caso disso, com o conhecimento e o consentimento da pessoa envolvida e independentemente de o colaborador ter acesso à sua utilização nos escritórios ou remotamente a partir de outro lugar, na sede do cliente ou em residência própria em sistema de teletrabalho.

Na utilização dos sistemas ou dos acessos pelos profissionais da **everis** como utilizadores, devem ser cumpridas e devem fazer-se cumprir todas as licenças de software, copyrights e regulamentação que regulem os direitos de propriedade intelectual e industrial, assim como as regulamentações relacionadas com a prestação de serviços da sociedade de informação ou de serviços de telecomunicações. Em particular, não poderão ser instalados ou utilizados nos equipamentos informáticos fornecidos pela **everis** programas, conteúdos, materiais ou aplicações que possam danificar ou prejudicar os sistemas da **everis** ou de terceiros, ou que dos quais não se detenham as licenças de utilização devidas ou, de forma geral, cuja utilização seja contrária a qualquer regulamentação ou que seja proibida ou viole os Procedimentos ou Políticas corporativas da Empresa.

Salvo no caso de existir um acordo em contrário, a **everis** é a titular dos direitos de utilização e de exploração de quaisquer resultados do trabalho dos seus profissionais no enquadramento da sua atividade.

O tratamento da informação que contenha dados de carácter pessoal a que os profissionais da **everis** possam ter acesso ao abrigo da prestação dos seus serviços encontra-se submetido à regulamentação vigente a esse respeito, assim como, se encontra submetido às políticas internas de privacidade, confidencialidade e segurança da informação aplicáveis.

Os profissionais da **everis** tratarão unicamente dos dados pessoais que sejam estritamente necessários em cada caso para a realização do seu trabalho, devendo existir um objetivo legítimo para a sua utilização ou partilha e em conformidade com o indicado abaixo.

Quando se tem acesso a dados de carácter pessoal que são responsabilidade de clientes, a **everis** trata-os unicamente de acordo com as instruções dadas por esses clientes, não os aplicando ou utilizando com nenhum outro objetivo diferente daquele que se encontra previsto na relação contratual estabelecida a esse respeito, assim como não os comunica a

terceiros sem a autorização prévia do cliente nos termos legalmente exigíveis.

A **everis** não conserva nenhum dado de caráter pessoal além dos prazos que são permitidos legalmente ou além dos prazos exigidos para a sua conservação e que possam implicar responsabilidades para a **everis**.

Do mesmo modo, a **everis** adota medidas organizativas e técnicas que garantem a confidencialidade, integridade e segurança dos dados pessoais que a empresa trata no exercício das suas atividades, de forma que seja impedida a sua alteração, perda, cessão ou acesso não autorizado.

8. Utilização da marca everis

Um dos ativos mais valiosos da **everis** é a marca everis, razão pela qual todos os profissionais devem ter o máximo cuidado, tanto na sua utilização em conversas, relatórios, etc., como no modo como efetuam as atividades profissionais e empresariais da **everis**.

Os profissionais da **everis** devem conhecer e aplicar de forma adequada o Manual da Marca **everis** para assim poderem fazer uma utilização gráfica correta.

Os funcionários da **everis** não podem participar em críticas destrutivas ou comentários negativos acerca da própria empresa, assim como dos seus clientes, fornecedores, acionistas e quaisquer outros colaboradores que possam afetar negativamente a reputação da empresa.

A reputação da **everis** é determinada, em grande medida, pela forma como todos e cada um dos seus profissionais agem. Um comportamento ilegal ou inapropriado por parte de um único dos nossos profissionais pode provocar à **everis** um dano considerável.

Os sinais distintivos (nomes comerciais, marcas, nomes de domínio, etc.) utilizados para distinguir a **everis** pertencem à empresa, pelo que não poderão ser utilizados pelos profissionais da **everis** ou por terceiros, clientes ou não, sem a autorização da **everis**. Quando for consentida a sua utilização, esta terá de se adequar às mais rigorosas práticas comerciais, assim como aos requisitos legais, regulamentares e de ética profissional aplicáveis em cada caso.

Qualquer contribuição realizada pela **everis** enquanto patrocínio ou com a finalidade de difundir a marca **everis**, não poderá ser realizada com o propósito de prometer, oferecer ou assegurar vantagens competitivas injustificáveis para a **everis**.

Condutas relacionadas com o ambiente

empresarial

9. Relações com clientes e fornecedores

A **everis** deve salvaguardar e proteger o seu prestígio. Com esse objetivo, quando as circunstâncias sugerirem que a manutenção de uma colaboração profissional com clientes, fornecedores ou terceiros, pelas circunstâncias que a rodeiam, possa prejudicar ou afetar negativamente a reputação da **everis**, essa relação deverá ser suspensa ou, em caso disso, deverá ser submetida à revisão por parte do Comitê de Cumprimento.

Os profissionais da **everis** não poderão (direta ou indiretamente) solicitar, aceitar, obter, oferecer, prometer, conceder ou autorizar a entrega de dinheiro, favores, promessas de vantagens ou qualquer tipo de oferta, hospitalidade ou benefício a clientes ou fornecedores, que devido ao seu valor, possa ter uma interpretação diferente da mera lembrança ou possa provocar conflito entre os interesses pessoais e os interesses da **everis**, influenciando o juízo profissional durante o exercício da sua atividade.

Ir-á considerar-se que a atenção recebida ou concedida excede a mera cortesia quando esta for diferente e maior do que as atenções concedidas habitualmente a outras pessoas que tenham mantido contato com esse cliente ou fornecedor. Em caso de dúvida, deve informar-se o nível organizativo superior, e em qualquer caso, de qualquer atenção (oferta, viagem, etc.) cuja quantia estimada pelo mesmo possa ultrapassar o valor equivalente a cem (100) euros, calculando este limite por cliente ou por fornecedor. Cada escritório poderá proibir ou colocar um limite de quantia inferior, de acordo com as normas e utilizações comerciais aceites no país correspondente.

Qualquer contratação de fornecimentos e serviços externos e, no geral, as relações com fornecedores e clientes deverão ser realizadas em procedimentos transparentes e adequados aos critérios de publicidade e de concorrência.

A **everis** tem políticas internas em que são definidos os processos de adjudicação de serviços e abastecimentos a fornecedores, que têm por base os princípios de imparcialidade, transparência e sustentabilidade.

É intenção da **everis** realizar as suas atividades em benefício dos clientes e dos fornecedores que realizem atividades comerciais legais e cujo financiamento ou suporte econômico provenha de fontes legítimas.

10. Relações com Administrações Públicas e funcionários

Quanto às relações com Administrações Públicas e entidades do setor público, os profissionais da **everis** deverão cumprir e submeter-se às regulamentações das relações e de contratação aplicáveis, fornecendo uma informação verídica e sob os princípios de transparência, honestidade e integridade.

Nenhum profissional deve, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, conceder ou autorizar a entrega de dinheiro, ofertas, favores, contribuições ou apoios a qualquer funcionário para a obtenção de um benefício, concessão, subsídio ou vantagem a favor da everis. Em particular, deverão abster-se ou suspender qualquer relação perante qualquer indício de corrupção que possa determinar um tratamento preferencial ou que possa dar origem a uma influência, tratamento de favor ou que esteja ligada a qualquer extorsão ou suborno.

O termo funcionário é utilizado de forma genérica para incluir funcionários, oficiais e colaboradores de qualquer organismo público, fundação, associação, autarquia, sociedades de economia mista, agências reguladoras, entidades governamentais, partidos políticos e associações ligadas aos mesmos, assim como quaisquer entidades que recebam financiamento ou subsídio público.

11. Relações com profissionais externos e concorrentes

A **everis** promove o desenvolvimento de relações profissionais, em sentido amplo, com pessoas e organizações externas, sempre que estas não afetem negativamente os interesses da empresa e não impliquem fornecer informação confidencial da empresa, nem prejudiquem a conveniência nem a concorrência no mercado.

Com o objetivo de manter a posição competitiva da **everis** no seu mercado, é importante dispor de informação relevante e atualizada acerca do setor e dos concorrentes, sempre que esta seja obtida de forma legal e por meios legítimos.

A título orientativo, serão entendidas como práticas indevidas: obter informação da concorrência através de espionagem industrial, suborno, roubo, escutas telefônicas, interceptação de correspondência (física ou eletrônica) e fornecer intencionalmente informação falsa sobre concorrentes, os seus produtos ou serviços.

12. Relações com o mercado de capitais, grupos de investimento e grupos de interesse ligados à Everis, assim como organismos públicos reguladores

As relações com o mercado de capitais, investidores e analistas financeiros serão transmitidas de forma exclusiva através do departamento financeiro da **everis**, a partir da área de relações com investidores e entidades financeiras.

Neste âmbito, será restringida e submetida à correspondente validação de confiabilidade da informação que possa ser elaborada, comentada ou analisada, perante uma possível troca ou divulgação posterior, quer seja a favor dos referidos interessados ou por requerimentos legais.

Do mesmo modo, será tida em conta a regulamentação em matéria de Informação Privilegiada que possa ter um efeito significativo na posição financeira ou nas relações da **everis** com esses investidores e grupos de interesse.

As relações com os meios de comunicação serão analisadas através da Área de Marketing

e de Comunicação da empresa.

Condutas relacionadas com o ambiente do trabalho e social

13. Respeito pelos princípios da não-discriminação e igualdade de oportunidades, assim como um ambiente do trabalho seguro

A **everis** considera que todo o profissional tem de ser tratado com respeito e dignidade, evitando qualquer discriminação por motivos de raça, sexo, ideologia, nacionalidade, religião, orientação sexual ou qualquer outra condição física, psíquica ou social. Em virtude destes direitos, a **everis** compromete-se a manter e a proteger, com todas as medidas ao seu alcance, um ambiente de trabalho onde se respeite a dignidade e os direitos fundamentais de carácter laboral. Em particular, a **everis** promove a igualdade de tratamento entre homens e mulheres no que se refere ao acesso ao emprego, à formação, à promoção e às condições de trabalho. Todos os profissionais da **everis** têm direito, de igual modo, a um ambiente de trabalho adequado, livre de problemas de intimidação e no qual se garanta a ajuda à pessoa que a sofra, estabelecendo as medidas disciplinares convenientes e de carácter corretivo que evitem que essas situações se repitam.

A **everis** recusa de maneira contundente qualquer tipo de violência, abuso de autoridade, assédio (quer seja físico ou psicológico) ou qualquer outro tipo de condutas que criem um ambiente intimidatório ou ofensivo no trabalho e os considera inaceitáveis e intoleráveis, sem atender a quem for a vítima ou o assediador. Para esse efeito, existem políticas que protegem a igualdade e a não-discriminação entre a equipe e propiciam a conscientização para estes direitos. Especificamente, e através das áreas de People e Departamento , há um protocolo interno de atuação que permite identificar uma situação de assédio no trabalho, tanto moral como de cunho sexual, com o objetivo de resolver uma situação discriminatória e minimizar as suas consequências, garantindo os direitos das pessoas, contando com os correspondentes procedimentos de gestão, e a colaboração do mediador e da comissão de controle e prevenção.

Entre as práticas de gestão de pessoas da **everis** existem além de Planos de Igualdade, critérios que favorecem a igualdade de oportunidades e a objetividade na avaliação, para reconhecer o talento e promover a meritocracia. A **everis** avalia o rendimento dos seus profissionais de forma objetiva, transparente e útil, tendo em conta as políticas que medem rigorosamente o desempenho profissional.

Por motivos idênticos, a **everis** seleciona os seus colaboradores de acordo com as suas necessidades de cobrir determinados postos, atendendo aos méritos pessoais e

profissionais do candidato.

Na **everis** estamos conscientes da importância de eliminar barreiras entre os nossos profissionais, eliminando hierarquias e promovendo a autonomia, a independência e a liberdade de cada um dos nossos profissionais no desempenho do seu trabalho. A **everis** irá velar para que todos os seus trabalhadores recebam as autorizações e vistos relevantes para que a prestação dos seus serviços se encontre adequada às regulamentações de imigração vigentes em cada país.

Do mesmo modo, a **everis** estabelece e promove uma política de segurança e saúde no trabalho, adotando as medidas ao seu alcance entre as estabelecidas na regulamentação aplicável. O respeito pelo direito à privacidade é um dos princípios que regem o compromisso da **everis** com os seus profissionais, de forma que os seus dados pessoais não sejam utilizados para fins distintos dos legais ou contratualmente previstos no âmbito das atividades da **everis**.

Por último, a **everis** promove que os seus profissionais possam prestar a atenção necessária às suas obrigações fora do trabalho (família, atividades recreativas, culturais, etc.), uma vez que estas contribuem para o desenvolvimento integral da pessoa e para o necessário equilíbrio entre a vida profissional e pessoal. Para isso, a **everis** dispõe de um programa «concilia» criado para agrupar medidas de flexibilidade que permitam uma combinação equilibrada entre a vida pessoal e profissional, favorecendo, quando tal é possível, o trabalho a distância e a flexibilidade no exercício das funções.

14. Compromisso com o talento

A **everis** promove o desenvolvimento pessoal dos seus colaboradores, tanto quanto for possível, nas áreas onde a colaboração seja viável, além das obrigações estritamente profissionais.

Neste sentido, a **everis** apoia a participação dos seus colaboradores em cursos, congressos, conferência ou seminários, promove a publicação de artigos, estudos e livros, assim como a realização de cursos sobre qualquer tema em que tenham especial conhecimento e interesse (sempre que não incluam informação confidencial ou restritiva dos clientes ou da empresa).

15. Compromisso social

A **everis** valoriza a participação ativa dos seus profissionais em atividades de instituições de caráter não-lucrativo e declaradas como de utilidade pública, sempre que estas atividades sejam realizadas no tempo livre e por conta do interessado.

A **everis** estimula este compromisso através da fundação **everis**, fundada em 2001

com o objetivo de cooperar com a sociedade, através das instituições universitárias, desenvolvendo o capital humano e difundindo o conhecimento sobre tecnologias da informação e as suas aplicações para a empresa.

O principal objetivo desta fundação é a realização, promoção e incentivo, em todos os seus níveis e graus, da educação, do ensino, da formação, da investigação e da reciclagem profissional, na área da Tecnologia da Informação e da empresa.

16. Compromisso com o meio ambiente

A **everis** desenvolve as suas atividades com base no respeito pelo meio ambiente e melhora continuamente o seu comportamento ambiental através de um sistema de gestão ambiental baseado na norma ISO 14001, e que se materializa nos seus profissionais, clientes e fornecedores.

Prevenir a contaminação minimizando o consumo de recursos naturais, eliminar os resíduos de forma responsável e a reciclagem de materiais, são alguns dos objetivos principais que a **everis** estabelece como empresa socialmente responsável.

17. Controle do cumprimento do presente Código

Qualquer profissional poderá realizar pedidos de informação ou esclarecimento ou outras questões ligadas ao âmbito do cumprimento deste Código, enviando um e-mail para a Área de Compliance para o endereço all.compliance@everis.com para que seja feita a sua gestão e tramitação perante os órgãos correspondentes.

Por outro lado, a **everis** coloca à disposição de todos os profissionais um Sistema de Alertas Profissionais que concede o direito e a responsabilidade aos mesmos de destacar, confidencialmente, as ações ou circunstâncias que possam prejudicar a **everis**, os seus colaboradores ou terceiros e através do qual poderão informar sobre qualquer conduta, irregularidade ou possível infração deste Código, dos quais tenha conhecimento, de forma fundamentada.

Para utilizar este Sistema de Alertas, existe uma conta de e-mail all.audit.committee@everis.com a que, de forma absolutamente confidencial e segura, terão acesso o Presidente da Comissão de Auditoria e o *Chief Compliance Officer* da **everis**. Estes irão analisar a informação recebida e decidir sobre a procedência, fundamento e resolução dos casos de infração e, em caso disso, irão transferir a mesma para o Comitê de Cumprimento (órgão de controle de cumprimento do Código de Ética e de Conduta Profissional) para que seja colocada à sua consideração.

A **everis** compromete-se a não adotar nenhuma forma de represália, direta ou indireta, contra os profissionais que tiverem formulado uma comunicação através do Sistema de

Alertas, salvo em caso de falsa denúncia.

18. Regime disciplinar

A violação das normas constantes no presente Código de Ética e de Conduta Profissional por parte dos profissionais da **everis** irá ser considerada como infração do mesmo e poderá resultar na imposição de sanções e/ou na adoção das ações legais correspondentes.

Em particular, quando no contexto de um procedimento resultante de uma denúncia interposta por meio do Sistema de Alertas, o Comitê de Cumprimento determinará que um profissional da **everis** realizou atividades infringindo o estabelecido no presente Código de Ética e de Conduta Profissional ou nos Procedimentos e Políticas corporativas da Empresa. Nesse caso, irá levá-lo às instâncias superiores representadas pela Comissão de Auditoria para que esta decida sobre a aplicação das medidas disciplinares, de acordo com o regime de faltas e sanções previsto no acordo coletivo ou na legislação do trabalho aplicável, tudo isso sem prejuízo de quaisquer outras responsabilidades civis, penais ou administrativas que sejam legalmente exigíveis.

Nenhum profissional da **everis** poderá requerer a outro, independentemente de se encontrar numa posição hierárquica superior, que cometa um ato que infrinja o previsto no presente documento ou, de modo geral, que seja impróprio ou ilegal. No mesmo sentido, nenhum profissional pode justificar uma conduta contrária ao Código de Ética e de Conduta Profissional escudando-se nas ordens ou nas indicações de um superior.